



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC Nº 890/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 096/2024

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 096/2024, que a sessão será retomada em sistema no dia 14/05/2025 às 09:00 horas..

Cajati/SP, 13 de maio de 2025.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4520-912D-1888-D691> e informe o código 4520-912D-1888-D691





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4520-912D-1888-D691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 13/05/2025 16:12:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4520-912D-1888-D691>



Prefeitura
CAJATI

1Doc

Proc. Administrativo 138- 890/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 26/05/2025 às 10:46:59

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DSA, SEAJ-PGM-PROC4

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Prezada, encaminho o processo para análise e parecer

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_juridico_PE_096_2024.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati, 15 de janeiro de 2025.

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO Nº 890/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO** por meio de sistema **ELETRONICO**, com o objetivo de **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

Em 25 de fevereiro de 2025, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 096/2024 no portal BLL COMPRAS com a participação de 12 (doze) empresas, quais sejam:

ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA
ZENITH LTDA
MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH
SONIC DISTRIBUIDORA LTDA
AUBE DENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
GIFT DO BRASIL LTDA
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE

Após a sessão de lances foi solicitado que as empresas inicialmente vencedoras enviassem as propostas atualizadas e os catálogos dos itens ofertados para análise da equipe técnica do Centro Odontológico. As propostas apresentadas pelas empresas MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, AUBE DENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e ZENITH LTDA para o item 01, não atenderam as especificações do edital e foram desclassificadas, conforme pareceres anexados aos despachos 99, 103, 108 e 109.

A empresa GIFT DO BRASIL LTDA, próxima classificada para o item 01, foi convocada para envio da proposta e catálogo, os quais foram aprovados, conforme parecer do despacho 112.

Para o lote 002, a empresa DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP teve sua proposta e catálogo aprovados pela equipe técnica, conforme despacho 100.

Após conferência dos documentos de habilitação as empresas GIFT DO BRASIL LTDA e DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP foram declaradas vencedoras, pois atenderam a todas as exigências do edital.

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3247-9704-1D23-A748> e informe o código 3247-9704-1D23-A748





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Foi aberto o prazo para manifestação de recursos no dia 14/03/2025, e a empresa AUBE DENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA apresentou intenção de recurso contra a sua desclassificação, o qual foi fundamentado e anexado tempestivamente ao sistema.

Após análise do recurso apresentado pela empresa AUBE DENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, o qual foi julgado improcedente conforme parecer do despacho 135, as licitantes foram informadas da decisão, conforme documento anexado ao portal do BLL.

Diante disto, foram declaradas vencedoras do certame as licitantes a seguir:

GIFT DO BRASIL LTDA:

LOTE 001	R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos)
----------	---

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP:

LOTE 002	R\$ 12,00 (doze reais)
----------	------------------------

Sendo o que temos para o momento,

**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3247-9704-1D23-A748

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/05/2025 10:47:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3247-9704-1D23-A748>

Proc. Administrativo 139- 890/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 26/05/2025 às 14:49:45

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_890_24_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	26/05/2025 14:49:58	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C83C-C202-287E-F22A**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 890/2024
PE nº 096/2025

**EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.**

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 14**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 29/01/2025 (Despacho 50), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA; ZENITH LTDA; MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH; SONIC DISTRIBUIDORA LTDA; AUBE DENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP; MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA; 51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS; DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP; DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; GIFT DO BRASIL LTDA e ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE.

Após a abertura da proposta e análises das documentações as licitantes foram classificadas disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 138).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no***





**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município**

Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),
que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 26 de maio de 2025.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C83C-C202-287E-F22A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 26/05/2025 14:49:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C83C-C202-287E-F22A>

Proc. Administrativo 140- 890/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 26/05/2025 às 15:49:58

Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GAB

Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_096_2024.pdf
PE096_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE096_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	26/05/2025 16:20:10	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A325-A6EA-B22E-22ED**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 890/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) GIFT DO BRASIL LTDA - EPP (CNPJ04.161.793/0001-81):

Item 001:	R\$ 9,89
-----------	----------

2) DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ02.375.705/0001-19):

Item 002:	R\$ 12,00
-----------	-----------

Cajati/ SP, 26 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



[TODOS](#) [JULGAMENTO DE RECURSOS](#) [EM ADJUDICAÇÃO](#) [ADJUDICADO](#) [HOMOLOGADO](#) [CANCELADO](#) [FRACASSADO](#)



PROCESSO: PE096/2024CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/> 1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	26/05/2025 15:44:48	ADJUDICADO	GIFT DO BRASIL LTDA	9,89	15,90	37,8%				
<input type="checkbox"/> 2	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3	26/05/2025 15:44:48	ADJUDICADO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	12,00	12,64	5,06%				





PROCESSO: PE096/2024CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/> 1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	26/05/2025 15:45:44	HOMOLOGADO		GIFT DO BRASIL LTDA	9,89	15,90	37,8%			
<input type="checkbox"/> 2	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3	26/05/2025 15:45:45	HOMOLOGADO		DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	12,00	12,64	5,06%			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A325-A6EA-B22E-22ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/05/2025 16:20:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A325-A6EA-B22E-22ED>

Proc. Administrativo 141- 890/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/05/2025 às 08:27:48

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura da servidora do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000682.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/05/2025 08:28:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Henrique Martins C...	27/05/2025 11:57:15	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **027C-250D-1A25-042E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 890/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) GIFT DO BRASIL LTDA - EPP (CNPJ04.161.793/0001-81):

Item 001:	R\$ 9,89
-----------	----------

2) DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ02.375.705/0001-19):

Item 002:	R\$ 12,00
-----------	-----------

Cajati/ SP, 26 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 26/05/2025

Gustavo Henrique Koga
Responsável



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: PE096/2024CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl.	Variação					
<input type="checkbox"/> 1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	26/05/2025 15:44:48	ADJUDICADO	GIFT DO BRASIL LTDA	9,89	15,90	37,8%					
<input type="checkbox"/> 2	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3	26/05/2025 15:44:48	ADJUDICADO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	12,00	12,64	5,06%					

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://94.199.108.89/mh/verifica.asp?027C250D1A25042EB18AB852> e informe o código de assinatura: 027C250D1A25042EB18AB852



TODOS

JULGAMENTO DE RECURSOS

EM ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO

HOMOLOGADO

CANCELADO

FRACASSADO



PROCESSO: PE096/2024CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
<input type="checkbox"/> 1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	26/05/2025 15:45:44	HOMOLOGADO	GIFT DO BRASIL LTDA	9,89	15,90	37,8%
<input type="checkbox"/> 2	ESCOVA DENTAL PARA BEBÉS DE 3	26/05/2025 15:45:45	HOMOLOGADO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	12,00	12,64	5,06%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://94.198.89.100/validador/027C250D1A25042EB18AB852/027C250D1A25042EB18AB852> e informe o código de verificação: 027C250D1A25042EB18AB852





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A325-A6EA-B22E-22ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/05/2025 16:20:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A325-A6EA-B22E-22ED>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 027C-250D-1A25-042E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/05/2025 08:28:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 27/05/2025 11:57:12
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/027C-250D-1A25-042E>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 142- 890/2024

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/05/2025 às 08:28:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DSA, SEAJ-PGM-PROC4

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_96_2024.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_PE_96_2024.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2796-BF13-47AD-40E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/05/2025 08:29:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2796-BF13-47AD-40E5>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de maio de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Homologação do Pregão Eletrônico nº 096/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 890/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) GIFT DO BRASIL LTDA - EPP (CNPJ 04.161.793/0001-81):

Item 001: R\$ 9,89.

2) DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 02.375.705/0001-19):

Item 002: R\$ 12,00.

Cajati/SP, 26 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2478
Ano 2025
Página 1 de 23

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação 2

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 18

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

RGF - Relatório de Gestão Fiscal 20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2478
Ano 2025
Página 10 de 23

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 890/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **GIFT DO BRASIL LTDA - EPP (CNPJ04.161.793/0001-81):**

Item 001:	R\$ 9,89
-----------	----------

2) **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ02.375.705/0001-19):**

Item 002:	R\$ 12,00
-----------	-----------

Cajati/ SP, 26 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A325-A6EA-B22E-22ED> e informe o código A325-A6EA-B22E-22ED



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
1Doc: Proc. Administrativo 890/2024, Anexo: DOM_HOMOLOGACAO PE_96_2024.pdf (25) 1204/1324
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO
<input checked="" type="checkbox"/>				PROCESSO: PE096/2024CJ		0
Lote						
↑	Descrição	↑	↑	↑	↑	↑
	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	26/05/2025 15:44:48	ADJUDICADO	GIFT DO BRASIL LTDA	9,89	15,90 37,8%
	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3	26/05/2025 15:44:48	ADJUDICADO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	12,00	12,64 5,06%

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO
	 0	PROCESSO: PE096/2024CJ				
		 0				
Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL.
1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	26/05/2025 15:45:44	HOMOLOGADO	 GIFT DO BRASIL LTDA	9,89	15,90 37,8%
2	ESCOVA DENTAL PARA BEBÉS DE 3	26/05/2025 15:45:45	HOMOLOGADO	 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	12,00	12,64 5,06%



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2478
Ano 2025
Página 13 de 23

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A325-A6EA-B22E-22ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/05/2025 16:20:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A325-A6EA-B22E-22ED>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico.
IDoc: Proc. Administrativo 143-890/2024 | 1207/1324



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 143- 890/2024

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 27/05/2025 às 09:55:24

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DSA, SEAJ-PGM-PROC4

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Camila Karine de Moraes Redhed Camargo - SEAJ

Anexo para assinatura digital e encaminho para elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_32_2025_jailton_PE_96_2024.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 124/ 2025-JPS

Cajati/ SP, 27 de maio de 2025.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 032/ 2025 27/ 05/ 2025

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 032/ 2025-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>04.161.793/0001-81</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>GIFT DO BRASIL LTDA - EPP</u>
Responsável: <u>Sra. Anelissa Benvenuto de Souza Rocha, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora do RG 7.065.880-1, CPF nº 031.134.149-70, residente e domiciliada à Rua Augusto Stresser, nº 567 – Juvevê – Curitiba – PR (80040-310), nascida em 10/06/1980, representante legal da empresa</u>
Endereço <u>Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1740 – Cidade Industrial – Curitiba – PR (81290-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>032/2025-1</u>
Data de assinatura: <u>27/05/2025</u>
Tipo de objeto: <u>Kits de higiene bucal</u>
Objeto: <u>Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)</u>
Data início da vigência: <u>27/05/2025</u>
Data término da vigência: <u>27/05/2026</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (<input checked="" type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não
Número do Edital de Licitação: <u>PE096/2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema Eletrônico</u>
Processo: <u>890/2024 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): 95.400,00

Número de Proponentes: 12 (doze)

Número de Habilitados: 02 (dois)

Número de Classificados: 12 (doze)

Houve Recurso (Adm/Jud): (x) sim () não

Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não

Houve Registro de Preços: (x) sim () não

e-mail: gift@oralgift.com

Telefone: (41) 3332-0300 / (41) 99987-9119

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

2) ATA SRP 032/ 2025-2

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: 02.375.705/0001-19

Nome da Detentora da Ata: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP

Responsável: Sra. Giovanna Silveira Donini, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 12.307.472-6, CPF nº 101.900.039-28, residente e domiciliada à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 152 – Apartamento 234 – Torre 5B – Cristo Rei – Curitiba – PR (80050-470), nascida em 15/02/2001, representante legal da empresa

Endereço Rua Augusto Ribas, nº 843 – Salas 15 e 16 – Centro – Ponta Grossa – PR (84010-300)

Número da Ata de Registro de Preços: 032/2025-2

Data de assinatura: 27/05/2025

Tipo de objeto: Kits de higiene bucal

Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Data início da vigência: 27/05/2025

Data término da vigência: 27/05/2026

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fonte de recurso: NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços

Houve licitação: (x) sim () não

Número do Edital de Licitação: PE096/2024CJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de sistema Eletrônico

Processo: 890/2024 1Doc

Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço ()técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): 12.640,00

Número de Proponentes: 12 (doze)

Número de Habilitados: 02 (dois)

Número de Classificados: 12 (doze)

Houve Recurso (Adm/Jud): (x) sim () não

Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não

Houve Registro de Preços: (x) sim () não

e-mail: dentalsulamerica2020@gmail.com

Telefone: (42) 3027-6260 / (42) 99137-4093

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 578F-EEFC-52BA-1013

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/05/2025 09:56:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/578F-EEFC-52BA-1013>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 144- 890/2024

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/05/2025 às 09:56:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DSA, SEAJ-PGM-PROC4

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Hotton Bruno Lucena Bernardo - SMS Leandro Antunes Dos Santos - GAB

O procedimento se encontra finalizado e com as Atas de Registro de Preços solicitadas a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Para ciência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E925-57D1-1A8A-AC3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/05/2025 09:56:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E925-57D1-1A8A-AC3C>

Proc. Administrativo 145- 890/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/05/2025 às 16:35:42

Prezados,

Encaminho a Ata e a publicação no PNCP.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

01_ARP_032_2025.pdf

02_ARP_032_2025.pdf

ARP_032_2025_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 890/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 32/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 140-890/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) GIFT DO BRASIL LTDA - EPP:

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1740 – Cidade Industrial – Curitiba – PR (81290-000)
CNPJ/MF: 04.161.793/0001-81 – IE: 90223829-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: ESTOJO PLÁSTICO - Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA : Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com no mínimo 24 tufo distribuídos de forma uniforme na cabeça da escova; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem	6000	KITS	R\$ 9,89	R\$ 59.340,00	P. MATEKOSKI, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e LUIZ HENRIQUE KOGA P. SOUZA ROCHA, HELTON KOLBE PEREIRA Assinado por 4 pessoas: ANELISSA BENVENUTO DE SOUZA ROCHA, HELTON KOLBE PEREIRA, P. MATEKOSKI, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C455-0D29-4C6F-E8DB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



	<p>real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças. GEL DENTAL- Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: glicerol, água purificada, sorbitol, dióxido de silício hidratado, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, ou componentes similares com as mesmas finalidades e eficácia na Prevenção e Controle da cárie dentária; contendo de 1100 a 1500 PPM de flúor. Com baixa abrasividade e espessura; Tubo de 50 gramas; sabor morango/ tutti-frutti/uva (sabores agradáveis ao paladar infantil). Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. FIO DENTAL: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p>				
--	--	--	--	--	--

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 096/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 096/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, através de um romaneio enviado pela secretaria de saúde após confirmação do pedido pelo Departamento de suprimentos, dentro do prazo previsto no Edital.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O gestor da presente ata será o servidor HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, Secretário Municipal de Saúde, sendo que a fiscalização da ata será exercida por HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, responsável técnico da Odontologia, conforme Portaria 1.041/2025 de 27/05/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024, e as propostas da empresa: **GIFT DO BRASIL LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 1.041/2025 de 27/05/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de maio de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

GIFT DO BRASIL LTDA - EPP
Anelissa Benvenuto de Souza Rocha
RG 7.065.880-1 / CPF 031.134.149-70
Sócia - Administradora





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: GIFT DO BRASIL LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025-1

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de maio de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANELISSA BENVENUTO DE SOUZA ROCHA

Cargo: Representante legal da empresa

CPF: 031.134.149-70

Assinatura: _____

CORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 420.786.488-17

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI

Cargo: Responsável técnico da Odontologia

CPF: 308.702.738-33

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C455-0D29-4C6F-E8DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANELISSA BENVENUTO DE SOUZA ROCHA (CPF 031.XXX.XXX-70) em 28/05/2025 11:21:53
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI (CPF 308.XXX.XXX-33) em 28/05/2025 12:38:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 28/05/2025 14:59:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/05/2025 10:04:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C455-0D29-4C6F-E8DB>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 890/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 32/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 140-890/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

2) DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP:

Rua Augusto Ribas, nº 843 – Salas 15 e 16 – Centro – Ponta Grossa – PR (84010-300)
CNPJ/MF: 02.375.705/0001-19 – IE: 90153233-85

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
2	1	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com no mínimo 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.	1000	UND	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	MOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, GIOVANNA SILVEIRA DONINI e LUIZ HENRIQUE KOGA Medio

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

Assinado por 4 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, GIOVANNA SILVEIRA DONINI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B36-F720-066A9586> e informe o código 9B36-F720-066A9586





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Assinado por 4 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, HOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, GIOVANNA SILVEIRA DONINI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/9B36-F720-066A-9586> e informe o código 9B36-F720-066A-9586





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 096/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 096/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, através de um romaneio enviado pela secretaria de saúde após confirmação do pedido pelo Departamento de suprimentos, dentro do prazo previsto no Edital.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciada da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O gestor da presente ata será o servidor HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, Secretário Municipal de Saúde, sendo que a fiscalização da ata será exercida por HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, responsável técnico da Odontologia, conforme Portaria 1.041/2025 de 27/05/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024, e as propostas da empresa: **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 1.041/2025 de 27/05/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de maio de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP

Giovanna Silveira Donini
RG 12.307.472-6 / CPF 101.900.039-28
Sócia - Administradora

Assinado por 4 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, GIOVANNA SILVEIRA DONINI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B36-F720-066A-9586>





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025-2

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairá cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de maio de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: GIOVANNA SILVEIRA DONINI

Cargo: Representante legal da empresa

CPF: 101.900.039-28

Assinatura: _____

CORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 420.786.488-17

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI

Cargo: Responsável técnico da Odontologia

CPF: 308.702.738-33

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B36-F720-066A-9586

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI (CPF 308.XXX.XXX-33) em 28/05/2025 12:40:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 28/05/2025 14:58:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANNA SILVEIRA DONINI (CPF 101.XXX.XXX-28) em 29/05/2025 10:47:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/05/2025 10:09:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B36-F720-066A-9586>

[Home](#) > [Atas](#)

Ata nº 32/2025

Última atualização 27/05/2025

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2025 **Data de assinatura:** 27/05/2025 **Vigência:** de 27/05/2025 a 27/05/2026

Id ata PNCP: 64037815000128-1-000508/2024-000001 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000508/2024](#)

Objeto:

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Arquivos

Histórico

Nome	Data
f8bf9c23c83f43af862d5bc178979d3e01 ARP 0322025.pdf	30/05/2025
57a42f5a710240cb879bae8243ca579a02 ARP 0322025.pdf	30/05/2025

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 146- 890/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/06/2025 às 10:58:16

Prezados,

Em complemento ao **Despacho 145- 890/2024**, encaminho a portaria e a publicação no Diário do Município.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

1041_2025.pdf

ARP_032_2025.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 1041, DE 27 DE MAIO DE 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado **HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**, servidor efetivo exercendo a função de Secretário Municipal de Saúde, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 032/2025, sendo que a fiscalização da presente ata será exercida por **HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI**, servidor efetivo, Responsável técnico da odontologia, Modalidade Pregão Eletrônico sob nº 096/2024, Processo nº 890/2024 1DOC, firmado com as empresas **GIFT DO BRASIL LTDA – EPP e DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA – EPP**, referente a Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 27 DE MAIO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2484

Ano 2025

Página 29 de 63

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 032/2025-1 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 96/2024 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO. Detentora do Termo de Registro de Preços: **GIFT DO BRASIL LTDA - EPP:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: ESTOJO PLÁSTICO - Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-recicável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA : Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com no mínimo 24 tufo distribuídos de forma uniforme na cabeça da escova; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/ MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças. GEL DENTAL - Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: glicerol, água purificada, sorbitol, dióxido de silício hidratado, laurilsulfato de sódio, aroma, caramelo sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, ou componentes similares com as mesmas finalidades e eficácia na Prevenção e Controle da cárie dentária; contendo de 1100 a 1500 PPM de flúor. Com baixa abrasividade e espessura; Tubo de 50 gramas; sabor morango/ tutti-frutti/ uva (sabores agradáveis ao)	6000	KITS	R\$ 9,89	R\$ 59.340,00	Próximo F-AC26-5F24-A2B2 e informe o código 54CF-AC26-5F24-A2B2

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/54CF-AC26-5F24-A2B2>



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Documento Administrativo 890/2024 | Anexo: ARP_032_2025.pdf (1/2) 1250/1324
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2484

Ano 2025

Página 30 de 63

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		paladar infantil). Apresentando Registro na ANVISA/ MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. FIO DENTAL: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o táraro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Assinatura: 27.05.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 12. Cajati/ SP, 27 de maio de 2025. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 032/ 2025-2 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 96/2024 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
2	1	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com no mínimo 13 tufos distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufos e a do meio com 5 tufos. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.	1000	UND	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	Medo

Assinatura: 27.05.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 12. Cajati/ SP, 27 de maio de 2025. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 033/ 2025-1 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2025 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **WLSP – LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1		Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital					

Assinado por PRO DE MORAES
Para verificar assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/54CF-AC26-5F24-A221>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico.

1Doc: Proc. Administrativo 147-890/2024

1251/1324

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 03/07/2025 às 08:53:22

Em atendimento ao [Memorando 10.412/2025 - Pedido de Kits de higiene bucal](#), segue solicitação de saldo.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

aut_saldo_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	03/07/2025 08:55:20	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Solange Rosa	03/07/2025 16:48:49	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse [**https://cajati.1doc.com.br/verificacao/**](https://cajati.1doc.com.br/verificacao/) e informe o código: **3794-DED3-E372-FD56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1216 / 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:96/2024

Processo: 890/2024

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
CENTRO ODONTOLOGICO	413	R\$39.560,00

Cajati, ____ de _____ de 2025

*Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG 27.295.218-7*

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2025.

*Solange Rosa
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3794-DED3-E372-FD56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2025 08:55:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 03/07/2025 16:48:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3794-DED3-E372-FD56>

Memorando 10.412/2025

De: Helton P. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 27/06/2025 às 08:18:04

Prezada Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI

Venho através deste solicitar 12000 kits de higiene bucal para o programa de saúde bucal nas escolas de educação infantil e fundamental no segundo semestre de 2025.

Atenciosamente

—
Helton Kolbe Pereira Patekoski
RT - Odontologia

Anexos:

pedido_de_kit_de_higiene_bucal_2025_1_.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



MEMORANDO ODONTO

Cajati, 27 de junho de 2025.

DE: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI – RT SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL

PARA: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA – CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RECURSO: SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL: 10.301.0028.257

Solicitamos a compra dos kits de higiene bucal para serem distribuídos nas escolas municipais do ensino infantil e fundamental - PREGÃO 096/2024, ATA 032/2025 uma vez que a aquisição desses kits solicitada tem por finalidade fazer o programa de saúde bucal nas escolas do ensino fundamental e infantil da prefeitura de Cajati SP no segundo semestre de 2025 sendo o ano vigente para conclusão das entregas.

Fornecedor: Gift do Brasil LTDA-EPP						
Item	Cd produto	Descrição	Unidade	Valor unit	quanti dade	Valor total
01		Kit de higiene bucal infantil no estojo	kit	9,89	6000	59340,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 59340,00						

HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI RT-ODONTOLOGIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SAÚDE





Prefeitura

CAJATI

Memorando 1- 10.412/2025

1Doc

De: Angela P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/06/2025 às 15:10:25

Setores envolvidos:

SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS

Pedido de Kits de higiene bucal

Prezados,

Conforme anexo do memorando inicial, segue pedido de kits de higiene bucal para Centro Odontológico (Kits serão distribuídos nas escolas municipais).

Pregão nº 96/2024.

Atenciosamente,

—
Angela Paula Bernardo Pinto
Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5FF-9A89-63DA-D5AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 30/06/2025 09:00:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5FF-9A89-63DA-D5AD>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 2- 10.412/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 30/06/2025 às 11:02:17

Setores envolvidos:

SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS, SEFIT

Pedido de Kits de higiene bucal

Bom dia! Solange Rosa - SEFIT

Há dotação orçamentária para atendimento a solicitação do despacho anterior?

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEFE-CAA3-B69C-8F89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/06/2025 11:02:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEFE-CAA3-B69C-8F89>

Memorando 3- 10.412/2025

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2025 às 15:35:06

PREZADOS, BOA TARDE

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO NO DESPECHO INICIAL, INFORMAMOS QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO, CONFORME FICHA DE DESPESA Nº 413.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



Prefeitura

CAJATI

Memorando 4- 10.412/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/07/2025 às 09:49:45

Setores envolvidos:

SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI

Pedido de Kits de higiene bucal

Prezados,

Atendendo à solicitação da Diretora de Atenção à Saúde, solicitamos a retificação do memorando inicialmente encaminhado, no qual constava a aquisição de 6.000 kits.

Informamos que a **quantidade correta a ser adquirida é de 4.000 kits**, conforme especificado a seguir:

Pregão Eletrônico nº 096/2024

Fornecedor: 16542 - Gift do Brasil LTDA-EPP

Código	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30.19454	4.000	Kit de higiene bucal infantil no estojo	R\$ 9,89	R\$ 39.560,00

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9E7-0359-FED2-01B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 01/07/2025 09:51:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/07/2025 10:15:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9E7-0359-FED2-01B9>

Proc. Administrativo 148- 890/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 03/07/2025 às 08:54:12

Em atendimento ao [Memorando 10.412/2025 - Pedido de Kits de higiene bucal](#), segue requisição.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

req_8224.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	03/07/2025 08:55:40	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse [**https://cajati.1doc.com.br/verificacao/**](https://cajati.1doc.com.br/verificacao/) e informe o código: **8762-FA00-AA8A-C549**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: leandro.morais

Exercício: 2025

Página: 1/1

Requisição: 8224 **Ano:** 2025 **Data:** 03/07/2025 **Requisitante:** LEANDRO.MORAIS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 413 SAÚDE BUCAL
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de Kits de higiene bucal para o programa de saude bucal nas escolas de educação infantil e fundamental (memorando 10412/2025- 1Doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 096/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4.000,000000	KIT	30.19454-1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: ESTOJO PLÁSTICO- Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada i

Descrição Técnica: individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças. GEL DENTAL- Formula com Flúor ativo que penetra nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: glicerol, água purificada, sorbitol, dióxido de silício hidratado, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânia, ou componentes similares com as mesmas finalidades e eficácia na Prevenção e Controle da cárie dentária; Contendo de 1100 a 1500 PPM de flúor. Com baixa abrasividade e espessura; Tubo de 50 gramas; sabor morango/ tutti-frutti/uva (sabores agradáveis ao paladar infantil). Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. FIO DENTAL: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cárries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.

CAJATI, 3 de Julho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8762-FA00-AA8A-C549

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2025 08:55:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8762-FA00-AA8A-C549>

Proc. Administrativo 149- 890/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 03/07/2025 às 08:55:02

Em atendimento ao [Memorando 10.412/2025 - Pedido de Kits de higiene bucal](#), segue pedido.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

pedido_4548.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	03/07/2025 08:56:31	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse [**https://cajati.1doc.com.br/verificacao/**](https://cajati.1doc.com.br/verificacao/) e informe o código: **24D9-B5E3-B8B6-A2A6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: leandro.morais

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Página: 1/2

Pedido: 4548/0-2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 96/2024 - Ata de Registro

Processo/Ano:	890 / 2024	Requisição Nro.:	8224/2025			
Id. Licitação AUDESP:	2025000000022					
Usuário Requisição:	LEANDRO.MORAIS					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA					
Unid. Orçamentária:	02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Ficha:	413 SAÚDE BUCAL					
Fonte de Recurso:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
Aplicação FR.:	300 SAÚDE					
Variação FR.:	0					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
Aplicação:	Aquisição de Kits de higiene bucal para o programa de saude bucal nas escolas de educação infantil e fundamental (memorando 10412/2025- 1Doc).					
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 096/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.					
Tipo de Objeto:	Material Hospitalar, Ambulatorial ou Odontológico					
Objeto:	Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)					
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079					
Fornecedor:	16542 - GIFT DO BRASIL LTDA - EPP					
Fantasia:						
Contato:						
Fone:	(41)3332-0300					
Endereço:	Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1740 - Cidade Industrial					
Cidade:	CURITIBA					
Cep:	81290000					
Cnpj/Cpf:	04161793000181	Inscrição Estadual:	90223829-82			
Inscrição Municipal:						
Validade:	60 dias	Garantia:				
Cond. Pagto.:	30 dias	Dt. Vencimento:				
Prazo Entrega:	15 dias					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep:	11950-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10				
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	4.000,000000	KIT	30.19454-1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: ESTOJO PLÁSTICO- Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona	9,8900	39.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

ID: leandro.morais

Exercício: 2025

Página: 2/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				<p>linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada i. individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças.</p> <p>GEL DENTAL- Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: glicerol, água purificada, sorbitol, dióxido de silício hidratado, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, ou componentes similares com as mesmas finalidades e eficácia na Prevenção e Controle da cárie dentária; Contendo de 1100 a 1500 PPM de flúor. Com baixa abrasividade e espessura; Tubo de 50 gramas; sabor morango/tutti-frutti/uva (sabores agradáveis ao paladar infantil). Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</p> <p>FIO DENTAL: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o táraro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p> <p><i>Marca: Própria</i></p>		

Valor Total:	39.560,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	39.560,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 3 de Julho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24D9-B5E3-B8B6-A2A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2025 08:56:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24D9-B5E3-B8B6-A2A6>

Proc. Administrativo 150- 890/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/07/2025 às 10:47:26

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente a pedidos do dia 03/07/2025, despacho 149.

Att,

—
Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

Empenho_7510.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	7510/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	03/07/2025	FICHA	413

Fonte de Recurso:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	usuário	ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	301 ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	3 PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO-ESTADUAL	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO	CONTRATO N°
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	890/2024	
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	MODALIDADE	
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	Pregão Eletrônico	96/2024
Projeto/Atividade:	2171 SAÚDE BUCAL	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
Sub-Elemento Desp:	10 MATERIAL ODONTOLÓGICO	04548/000-2025	
Vínculo:	S SAÚDE	CENTRO DE CUSTO	
Convênio:			

Cta. Interno Pagto: 457 BB Agência: 4671 Conta: 9801-9 - PROGR. DO GOV. ESTADUAL - SORRIA SP E OUTROS

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16542	GIFT DO BRASIL LTDA - EPP	04.161.793/0001-81	90223829-82
ENDEREÇO		BAIRRO	
Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1740		Cidade Industrial	
CIDADE		UF	CEP
CURITIBA		PR	81290000
BANCO		TELEFONE	
		(41)3332-0300	
APLICAÇÃO: Aquisição de Kits de higiene bucal para o programa de saúde bucal nas escolas de educação infantil e fundamental (memorando 10412/2025- 1Doc). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 096/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: ESTOJO PLÁSTICO- Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-recicável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada i. individualmente em embalagem lacrada. Indicada pa	KIT	4.000,0000	9,89	39.560,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	39.560,00	VL. BRUTO →	39.560,00
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	------------------	--------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE EMPENHO**

JL SOFT

7510/000

2025

7510/600

2025

MISSÃO

Fonte de Recurso:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	usuário ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	301 ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	3 PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO-ESTADUAL	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO 890/2024
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	CONTRATO Nº
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	MODALIDADE Pregão Eletrônico 96/2024
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2171 SAÚDE BUCAL	PEDIDO 04548/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-Elemento Desp:	10 MATERIAL ODONTOLÓGICO	
Vínculo:	S SAÚDE	
Convênio:		
Cta. Interno Pago:	457 BB Agência: 4671 Conta: 9801-9 - PROGR. DO GOV. ESTADUAL - SORRIA SP E OUTROS	

Cta. Interno Pgto: 457 BB Agência: 4671 Conta: 9801-9 - PROGR. DO GOV. ESTADUAL - SORRIA SP E OUTROS

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
16542	GIFT DO BRASIL LTDA - EPP			04.161.793/0001-81		90223829-82		
ENDEREÇO				BAIRRO				
Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1740				Cidade Industrial				
CIDADE CURITIBA				UF	CEP	TELEFONE		
				PR	81290000	(41)3332-0300		
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX			TIPO CONTA	NAT.
APLICAÇÃO: Aquisição de Kits de higiene bucal para o programa de saúde bucal nas escolas de educação infantil e fundamental (memorando 10412/2025- 1Doc). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 096/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)								
Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
70.000,00		0,00	39.560,00		30.440,00
Secret. de Finanças					
____/____/_____	____/____/_____		____/____/_____		____/____/_____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97					
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:					
(trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)					

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____ Número: _____
-------------------------------	--------------------------	----------------------------------

Proc. Administrativo 151- 890/2024

De: Matheus P. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/07/2025 às 14:25:13

Setores (CC):

SEFIT, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN

Boa tarde Solange Rosa - SEFIT,

Segue anexo o empenho para assinatura e posterior pagamento. Pagamento no dia 28/07/2025.

Atenciosamente,

—
Matheus Freitas Pereira

Agente administrativo

Departamento de Contabilidade

Anexos:

Ordem_250_Gift_pedido_4548.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	25/07/2025 15:12:24	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **77D2-8A8A-E231-4486**



ORDEM DE PAGTO. Nº: 250/2025

Data : 28/07/2025

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 39.085,28 (TRINTA E NOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)

16542 - GIFT DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ: 04.161.793/0001-81 **Conta:** - Ag. - CC.

Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Cta.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Liquido
7510/0-2025	413 29/07/2025		Pregão Ele 96/2024		457	39.560,00	474,72	39.085,28
Receita: 1113.03.4.1.01.00 - I. R. R. F. - OUTROS REND. - PRINCIPAL							474,72	
						Total:	39.560,00	474,72
								39.085,28

INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)

457 - BB - PROGR. DO GOV. ESTADUAL - SORRIA SP E OUTROS

Fte. Rec.: 02.300.6 Conta: 1 - Aq. 4671 -X - CC. 9801-9

Documento	Valor Documento
-	39.085,28

Total da Ordem: VI. Bruto ➔ **39.560,00** VI. Cancel. ➔ **0,00** VI. Retido ➔ **474,72** VI. Líquido ➔ **39.085,28**

CAJATI, 28 de Julho de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	7510/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	03/07/2025	FICHA	413

Fonte de Recurso:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	usuário	ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	301 ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	3 PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO-ESTADUAL	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO	CONTRATO N°
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	890/2024	
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	MODALIDADE	
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	Pregão Eletrônico 96/2024	
Projeto/Atividade:	2171 SAÚDE BUCAL	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	04548/000-2025
Sub-Elemento Desp:	10 MATERIAL ODONTOLÓGICO	CENTRO DE CUSTO	
Vínculo:	S SAÚDE		
Convênio:			

Cta. Interno Pagto: 457 BB Agência: 4671 Conta: 9801-9 - PROGR. DO GOV. ESTADUAL - SORRIA SP E OUTROS

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16542	GIFT DO BRASIL LTDA - EPP	04.161.793/0001-81	90223829-82
ENDEREÇO		BAIRRO	
Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1740		Cidade Industrial	
CIDADE CURITIBA		UF PR	CEP 81290000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX

APLICAÇÃO: Aquisição de Kits de higiene bucal para o programa de saúde bucal nas escolas de educação infantil e fundamental (memorando 10412/2025- 1Doc). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 096/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: ESTOJO PLÁSTICO- Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada i. individualmente em embalagem lacrada. Indicada pa	KIT	4.000,0000	9,89	39.560,00
REtenção	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	39.560,00	VL. BRUTO →



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	7510/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	03/07/2025	FICHA	413

Fonte de Recurso:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	301 ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	3 PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO-ESTADUAL	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	890/2024	
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	MODALIDADE	
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	Pregão Eletrônico	96/2024
Projeto/Atividade:	2171 SAÚDE BUCAL	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
Sub-Elemento Desp:	10 MATERIAL ODONTOLÓGICO	04548/000-2025	
Vínculo:	S SAÚDE	CENTRO DE CUSTO	
Convênio:			

Cta. Interno Pagto: 457 BB Agência: 4671 Conta: 9801-9 - PROGR. DO GOV. ESTADUAL - SORRIA SP E OUTROS

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16542	GIFT DO BRASIL LTDA - EPP	04.161.793/0001-81	90223829-82
ENDEREÇO		BAIRRO	
Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1740			Cidade Industrial
CIDADE CURITIBA		UF PR	CEP 81290000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX

APLICAÇÃO: Aquisição de Kits de higiene bucal para o programa de saude bucal nas escolas de educação infantil e fundamental (memorando 10412/2025- 1Doc). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 096/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA			VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
70.000,00		0,00		39.560,00	30.440,00
Secret. de Finanças ____/____/____				____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97					Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:					
(trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)					

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL			PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
CNPJ/CPF 04161793000181			01/01	2025	29/07/2025	4933
DATA EMISSÃO 03/07/2025			RECEITA			VALOR
EMITIDO POR MATHEUS.PEREIRA			10 - I. R. R. F. - OUTROS RE			474,72
NOME GIFT DO BRASIL LTDA - EPP						
ENDEREÇO Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1740						
ASSUNTO RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO						
COMPLEMENTO Valor retido da Nota de Empenho Nº 7510/00-2025. Ref.: - Nota Fiscal Nº 2467, emitida em 14/07/2025, no valor de R\$ 39.560,00.						
JL ALVES GESTÃO	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					
					TOTAL A RECOLHER	474,72
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA						





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2507-04.161.793/0001-81-55-004-000.002.467-187.876.922-8	2467	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	4	2467	14/07/2025 10:40:04-03:00	14/07/2025 10:40:04-03:00	39.560,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.161.793/0001-81	GIFT DO BRASIL LTDA	9022382982	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
64.037.815/0001-28	MUNICIPIO DE CAJATI		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NFeWebmais 4.01.6	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	1 - Saída		i4H73mtwxY4/4+6Kd5JDTVQk8Us=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141250226576495	14/07/2025 às 10:50:30-03:00	14/07/2025 às 11:00:29



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



GIFT DO BRASIL LTDA
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1740
CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR - 81290-000
Telefone: (41) 3332-0300 - Email: gift@oralgift.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 000.002.467
SÉRIE 4
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO

4125 0704 1617 9300 0181 5500 4000 0024 6718 7876 9228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250226576495 14/07/2025 10:50:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NAO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0022382982

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
CNPJ/CPF
04.161.793/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAJATI ENDEREÇO PRACA DO PACO MUNICIPAL, 10 MUNICÍPIO CAJATI	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CNPJ/CPF 64.037.815/0001-28	DATA DA EMISSÃO 14/07/2025
	UF SP	FONE/FAX (13) 3854-8700	INSCRIÇÃO ESTADUAL 11950-000

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
4/2467-001	13/08/2025	39.560,00						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 39.560,00	VALOR DO ICMS 4.747,20	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 39.560,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACES. 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 39.560,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL GOBBI CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI	FRETE POR CONTA 0-Remetente-CIF	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 12.807.609/0001-66
ENDEREÇO R GLORIA SENNA, 160		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054269070
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE PALLET	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 600,00	PESO LÍQUIDO 600,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍGIAS
1002	KIT DENTAL ORALGIFT SLIM 4X1 Fab: 08/07/2025 - Val: 28/02/2028 - 0725003286: 4.000,00	33069000	000	6107	un	4.000,0000	9,89	39.560,00	39.560,00	4.747,20	0,00	0,00	12,00/0,00
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES R\$ 474,72 - VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 39.085,28 - DIFAL 2.373,60 - LOCAL DE ENTREGA ALMOXARIFADO DE CAJATI - RUA DARCI BUENO DA CRUZ, NO 200 - CAJATI - SP - CEP 1550-000 - Fone: 13 3854 2079												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO 4548/0-2025 - MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO NR 96/2024 - ATA DE REGISTRO -
PROCESSO / ANO 890/2024 - REQUISICAO NRO 8224/2025 - ID LICITACAO AUDES: 202500000022 - USUARIO REQUISICAO: LEANDRO MORAIS - TIPO DE COMPRA ADMINISTRATIVA - OBJETO: AQUISICAO DE KITS DE HIGIENE BUCAL E ESCOVAS PARA BEBES PARA MANUTENCAO DOS ESTOQUES DE SECÃO DE SAUDE BUCAL DE CAJATI/SP, ATRAVES DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS) - DADOS PARA PAGAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1524 - C/C 470-3 GIFT DO BRASIL LTDA CONSIDERAR O % DE ECONOMIA 10% PARA O IPRF - R\$ 39.560,00 X 1,2% = *Saudade*

RESERVADO AO FISCO
RECEBIDO DEFINITIVAMENTE EM: 14/07/2025

ASS:

Philippe Cutiérres Cedea
CPF: 409.004.933-52
Chefe da divisão de Logística
Abastecimento e Bens Patrimônio

Assinado por 2 pessoas: SENHOR PHILIPPE CUTIERRES CECILIA e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AB2-AB90-E2314-EE866>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77D2-8A8A-E231-4486

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 25/07/2025 15:12:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77D2-8A8A-E231-4486>

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 25/07/2025 às 15:15:11

Nemias Novaes Guilherme - SEFIT-DEFIN-TES

BOA TARDE,

SEGUE DESPESA PARA PAGAMENTO NA DATA DE 28/07/2025.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 153- 890/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria

Data: 25/07/2025 às 15:15:46

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 154- 890/2024

De: Nemias G. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria - A/C Ianael A.

Data: 28/07/2025 às 10:37:01

Ianael Marcela de Aquino - SEFIT-DEFIN-TES

SEGUE OP 250 2025 PARA BAIXA

—
Nemias Novaes Guilherme
Tesoureiro

Anexos:

PROC_890_2024_GIFT_DO_BRASIL_OP_250_2025_PGTO_EM_28_07_2025.pdf

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 4671-X
 Conta corrente 9801-9 SORRIA SAO PAULO - SAUDE

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência (sem DV) 1524 BIGORRILHO

Conta corrente (com DV) 34703

CNPJ 04.161.793/0001-81

Nome favorecido GIFT DO BRASIL LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 72.801

Valor 39.085,28

Destinação 0

Data transferência 28/07/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 35C3CC6A496FD99D

Assinada por JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA 28/07/2025 10:30:09

J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME 28/07/2025 10:32:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome SORRIA SAO PAULO - SAUDE
Agência 4671-X
Conta corrente 9801-9

Creditado

Nome PM CAJATI FPM
Agência 4671-X
Conta corrente 93466-6
Valor 474,72
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA	28/07/2025 10:31:36
	J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME	28/07/2025 10:32:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.

Proc. Administrativo 155- 890/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 30/07/2025 às 13:14:56

Anexo solicitação de saldo em atendimento ao [Memorando 11.807/2025 - Pedido de compras de escovas para bebês setor Odontologia](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao_Saldo_11807.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/07/2025 13:25:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Solange Rosa	30/07/2025 14:02:31	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DC1-2CA1-8C86-9ECC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1383 / 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:96/2024

Processo: 890/2024

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	414	R\$7.200,00

Cajati, ____ de _____ de 2025

*Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG 27.295.218-7*

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2025.

*Solange Rosa
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DC1-2CA1-8C86-9ECC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/07/2025 13:25:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 30/07/2025 14:02:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DC1-2CA1-8C86-9ECC>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 11.807/2025

1Doc

De: Helton P. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 25/07/2025 às 09:39:02

Setores envolvidos:

SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI, SMS-DAS

Pedido de compras de escovas para bebês setor Odontologia

Prezada Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI

Venho através deste solicitar a comprar de 600 escovas para bebês para utilizar durante as consultas odontológicas de pré natal e durante as atividades de prevenção em saúde bucal nos grupos com gestantes. Bruna o código do item não consegui descobrir o número.

Atenciosamente

—
Helton Kolbe Pereira Patekoski
RT - Odontologia

Anexos:

pedido_de_compra_2025_3_.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



MEMORANDO ODONTO

Cajati, 25 de julho de 2025.

DE: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI – RT SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL

PARA: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA – CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RECURSO: SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL: 10.301.0028.257

Solicitamos a compra de escova dental para bebês de 3 a 24 meses acondicionada em estojo e adesivo para serem distribuídos nas reuniões e primeiras consultas odontológicas para as gestantes do Município de Cajati SP - PREGÃO 096/2024, ATA 032/2025 uma vez que a aquisição dessas escovas solicitada tem por finalidade fazer o programa de saúde bucal das gestantes que realizam o pré natal odontológico e os bebês que passarem por consulta pelo setor de odontologia da prefeitura de Cajati SP.

Fornecedor: DENTAL SUL AMÉRICA LTDA-EPP						
Item	Cd produto	Descrição	Unidade	Valor unit	quanti dade	Valor total
01		Escova Dental para bebês de 3 a 24 meses, acondicionada em estojo e adesivo para identificação	UND	12,00	600	7200,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 7200,00						

HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI RT-ODONTOLOGIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DF9-7560-8582-AC61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 28/07/2025 09:11:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI (CPF 308.XXX.XXX-33) em 28/07/2025 09:57:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DF9-7560-8582-AC61>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 1- 11.807/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/07/2025 às 09:13:26

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI

Pedido de compras de escovas para bebês setor Odontologia

Prezados,

Conforme o memorando inicial, solicitamos a aquisição de escovas para bebês para uso do Centro Odontológico.

Segue:

Pregão Eletrônico nº 096/2024

Fornecedor: 14592 - DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP

Código	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30.19455	600	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D80-3B1F-5CC9-A60A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 29/07/2025 22:42:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D80-3B1F-5CC9-A60A>

Memorando 2- 11.807/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 30/07/2025 às 08:04:19

Bom dia! Solange Rosa - SEFIT

Solicito informar se há dotação orçamentaria para a aquisição pleiteada, no valor de R\$ 7.200,00 para uso no centro odontológico.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Memorando 3- 11.807/2025

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2025 às 11:10:46

PREZADOS, BOM DIA

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO NA FICHA DE DESPESA Nº 414.

DEVOLVO PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 4- 11.807/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 30/07/2025 às 13:22:49

Solicitação atendida através do Proc. Administrativo 890/2024 - Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)despacho 157

Proc. Administrativo 156- 890/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/07/2025 às 13:16:28

Anexo requisição para assinatura em atendimento ao [Memorando 11.807/2025 - Pedido de compras de escovas para bebês setor Odontologia](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_9748.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	30/07/2025 13:25:34	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **016A-0042-3D07-1A80**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: luciellen.costa

Exercício: 2025

Página: 1/1

Requisição: 9748 **Ano:** 2025 **Data:** 30/07/2025 **Requisitante:** LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 414 SAÚDE BUCAL
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de escovas para bebês para uso do Centro Odontológico.(memo.11807/2025) Secretaria Municipal de Saúde.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 096/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	600,000000	UND	30.19455	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.

CAJATI, 30 de Julho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 016A-0042-3D07-1A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/07/2025 13:25:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/016A-0042-3D07-1A80>

Proc. Administrativo 157- 890/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 30/07/2025 às 13:18:21

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho em atendimento ao [Memorando 11.807/2025 - Pedido de compras de escovas para bebês setor Odontologia](#), conforme despachos 155 e 156.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

5627.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/07/2025 13:27:00	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F439-A1D2-FBB7-F1A0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

ID: luciellen.costa

Exercício: 2025

Página: 1/2

Pedido: 5627/0-2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 96/2024 - Ata de Registro

Processo/Ano:	890 / 2024	Requisição Nro.:	9748/2025
Id. Licitação AUDESP:	2025000000022		
Usuário Requisição:	LUCIELLEN.COSTA		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA		
Unid. Orçamentária:	02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	414 SAÚDE BUCAL		
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Aplicação FR.:	300 SAÚDE		
Variação FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Aplicação:	Aquisição de escovas para bebês para uso do Centro Odontológico.(memo.11807/2025) Secretaria Municipal de Saúde.		
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 096/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.		
Tipo de Objeto:	Material Hospitalar, Ambulatorial ou Odontológico		
Objeto:	Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079		
Fornecedor:	14592 - DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP		
Fantasia:	DENTAL SUL AMERICA		
Contato:	Fone:		
Endereço:	E-mail:		
Cidade:	Cep: 84010300 Estado: PR		
Cnpj/Cpf:	02375705000119	Inscrição Estadual:	9015323385
Inscrição Municipal:			
Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 15 dias	
Cond. Pagto.: 30 dias	Dt. Vencimento:		
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	600,000000	UND	30.19455-0	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.	12,0000	7.200,00

Marca: Medfio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

ID: luciellen.costa

Exercício: 2025

Página: 2/2

Valor Total:	7.200,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	7.200,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 30 de Julho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F439-A1D2-FBB7-F1A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/07/2025 13:26:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F439-A1D2-FBB7-F1A0>

Proc. Administrativo 158- 890/2024

De: Maria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria

Data: 30/07/2025 às 14:08:39

Boa tarde,

Segue em anexo a nota de empenho nº 8172/0, conforme despacho nº 157.

Sem mais,

—

Maria Lucia de Oliveira Machado

Contadora SP-329856/O-0

Anexos:

pedido_5627.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	8172/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	30/07/2025	FICHA	414

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	MARIA.MACHADO
Aplicação:	300 SAÚDE	FUNDO	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO	CONTRATO N°
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	890/2024	
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	MODALIDADE	
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	Pregão Eletrônico	96/2024
Projeto/Atividade:	2171 SAÚDE BUCAL	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	05627/000-2025
Sub-Elemento Desp:	22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	
Vínculo:	S SAÚDE		
Convênio:			
Cta. Interno Pagto:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14592	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	02.375.705/0001-19	9015323385
ENDEREÇO		BAIRRO	
RUA AUGUSTO RIBAS 843			Centro
CIDADE PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84010300	TELEFONE (42)3027-6260
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
APLICAÇÃO:	Aquisição de escovas para bebês para uso do Centro Odontológico.(memo.11807/2025) Secretaria Municipal de Saúde. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 096/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)		
Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufos e a do meio com 5 tufos. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca. Marca: Medfio	UND	600,0000	12,00	7.200,00

REtenção	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	7.200,00	VL. BRUTO →	7.200,00
-----------------	---------------------	------	----------------------	----------	--------------------	----------

DOTAÇÃO ATUAL 70.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 34.798,14	VALOR DO EMPENHO 7.200,00	SALDO ATUAL 28.001,86
Secret. de Finanças ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			Banco: _____
(sete mil e duzentos reais)			Conta: _____
			Cheques: _____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	8172/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	30/07/2025	FICHA	414

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	MARIA.MACHADO
Aplicação:	300 SAÚDE	FUNDO	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO	CONTRATO Nº 890/2024
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	VENCIMENTO	
Função:	10 SAÚDE	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 96/2024
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14133/2021
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	PEDIDO	05627/000-2025
Projeto/Atividade:	2171 SAÚDE BUCAL	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
Vínculo:	S SAÚDE		
Convênio:			
Cta. Interno Pagto:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14592	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	02.375.705/0001-19	9015323385

ENDEREÇO	BAIRRO
RUA AUGUSTO RIBAS 843	Centro

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
PONTA GROSSA	PR	84010300	(42)3027-6260

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO: Aquisição de escovas para bebês para uso do Centro Odontológico.(memo.11807/2025) Secretaria Municipal de Saúde. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 096/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000
----------------	--

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAJATI, _____ de _____ de _____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____ Número: _____			

Proc. Administrativo 159- 890/2024

De: Ianael A. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2025 às 10:31:17

Prezados,

Segue baixa da ordem de pagamento nº 250/2025 (despacho 151).

—

Ianael Marcela de Aquino

Tesoureira

Anexos:

250.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TESOURARIA
RELAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

JL SOFT

ID: ianael.aquino
31/07/25 10:15
Exercício: 2025
Página: 1/1

Status : Pago

Nº Ordem	Dt. Ordem	Dt. Pagamento	Valor Bruto	Valor Líquido
250/2025	28/07/2025	28/07/2025	39.560,00	39.085,28
		Total Pago:	39.560,00	39.085,28

CAJATI, 31 de Julho de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 160- 890/2024

De: Matheus P. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2025 às 14:11:29

Setores (CC):

SEFIT, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN

Boa tarde Solange Rosa - SEFIT,

Segue anexo o empenho para assinatura e posterior pagamento. Pagamento para o dia 03/09/2025.

Atenciosamente,

—
Matheus Freitas Pereira

Agente administrativo

Departamento de Contabilidade

Anexos:

Ordem_829_Dental_Sul_pedido_5627.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	02/09/2025 15:32:43	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **02C9-DD99-D020-F91F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL
NOTA DE PAGAMENTO

JL SOFT

ID: matheus.pereira
02/09/25 13:38
Exercício: 2025
Página: 1/1

ORDEM DE PAGTO. Nº: 829/2025**Data : 03/09/2025**

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)

14592 - DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 02.375.705/0001-19 **Conta:** - Ag. - CC.

Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Cta.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Liquido
8172/0-2025	414 04/09/2025		Pregão Ele 96/2024			7.200,00	0,00	7.200,00
				Total:		7.200,00	0,00	7.200,00

INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)

426 - BB - FMS CUSTEIO SUS

Fte. Rec.: 05.300.0 **Conta:** 1 - Ag. 4671 -X - CC. 14248-4

Documento	Valor Documento
-	7.200,00
Total da Ordem:	7.200,00

CAJATI, 3 de Setembro de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. N° 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	8172/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	30/07/2025	FICHA	414

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	MARIA.MACHADO
Aplicação:	301 ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	29 SUS - REDE CEGONHA	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO	CONTRATO Nº 890/2024
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	VENCIMENTO	
Função:	10 SAÚDE	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 96/2024
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14133/2021
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	PEDIDO	AJUSTE AUDESCP COMPRAS 05627/000-2025
Projeto/Atividade:	2171 SAÚDE BUCAL		2025000003531
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
Vínculo:	S SAÚDE		
Convênio:			
Cta. Interno Pagto:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14592	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP			02.375.705/0001-19	9015323385
ENDEREÇO			BAIRRO		
RUA AUGUSTO RIBAS 843			Centro		
CIDADE	PONTA GROSSA	UF	PR	CEP	84010300
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO: Aquisição de escovas para bebês para uso do Centro Odontológico.(memo.11807/2025) Secretaria Municipal de Saúde. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SR (Sistema de Registro de Preços), sob nº 096/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, N° 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000
----------------	--

ITEM	Descrição	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufos e a do meio com 5 tufos. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca. Marca: Medfio	UND	600,0000	12,00	7.200,00

REtenção	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	7.200,00	VL. BRUTO →	7.200,00
-----------------	---------------------	------	----------------------	----------	--------------------	----------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
70.000,00	34.798,14	7.200,00	28.001,86
Secret. de Finanças ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(sete mil e duzentos reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02C9-DD99-D020-F91F> e informe o código 02C9-DD99-D020-F91F





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	8172/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	30/07/2025	FICHA	414

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	usuário	MARIA.MACHADO
Aplicação:	301 ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	29 SUS - REDE CEGONHA	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO	CONTRATO N°
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	890/2024	
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	MODALIDADE	
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	Pregão Eletrônico 96/2024	
Projeto/Atividade:	2171 SAÚDE BUCAL	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	AJUSTE AUDESCP COMPRAS
Sub-Elemento Desp:	22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	05627/000-2025	2025000003531
Vínculo:	S SAÚDE	CENTRO DE CUSTO	
Convênio:			
Cta. Interno Pagto:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14592	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	02.375.705/0001-19	9015323385
ENDEREÇO		BAIRRO	
RUA AUGUSTO RIBAS 843		Centro	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
PONTA GROSSA	PR	84010300	(42)3027-6260
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
TIPO CONTA	NAT.		

APLICAÇÃO: Aquisição de escovas para bebês para uso do Centro Odontológico.(memo.11807/2025) Secretaria Municipal de Saúde. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SR (Sistema de Registro de Preços), sob nº 096/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>Descrição</th> <th>UN.</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">CAJATI, _____ de _____ de _____. </td><td colspan="2">ASSINATURA DO FORNECEDOR</td><td>Documento _____</td><td>Número: _____</td></tr> </tbody> </table>		ITEM	Descrição	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CAJATI, _____ de _____ de _____.		ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento _____	Número: _____
ITEM	Descrição	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
CAJATI, _____ de _____ de _____.		ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento _____	Número: _____								



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2508-02.375.705/0001-19-55-003-000.058.124-103.614.784-5	58124	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	3	58124	18/08/2025 10:25:44-03:00	18/08/2025 10:25:44-03:00	7.200,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02.375.705/0001-19	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	9015323385	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
64.037.815/0001-28	MUNICIPIO DE CAJATI		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação			Digest Value da NF-e
VENDA DE MERC. ADQ. DE TERCEIROS - ANA	1 - Saída		iDHw9BAKqcDdlKKaP+OzF6TueL4=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141250270965897	18/08/2025 às 10:26:01-03:00	18/08/2025 às 10:26:25
CT-e Autorizado (Órgão Autor: PR)	891258508001567	18/08/2025 às 22:46:11-03:00	18/08/2025 às 22:46:11
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891258521885373	19/08/2025 às 07:19:41-03:00	19/08/2025 às 07:19:41
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	241250023544441	19/08/2025 às 10:21:12-03:00	19/08/2025 às 14:03:20
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891258566957253	20/08/2025 às 04:00:15-03:00	20/08/2025 às 04:00:15
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SP)	891258576427417	20/08/2025 às 09:53:57-03:00	20/08/2025 às 09:53:57

Recebemos de DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo.
Emissão: 18/08/2025 Valor Total: R\$ 7.200,00 Destinatário: MUNICIPIO DE CAJATI

NF-e

Nº.: 000.058.124
Série: 3

DENTAL SUL AMERICA
RUA AUGUSTO RIBAS, 843
CENTRO - CEP: 84010-300
PONTA GROSSA - PR Fone: (42) 3027-6260

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº.: 000.058.124
Série: 3
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4125 0802 3757 0500 0119 5500 3000 0581 2410 3614 7845

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141250270965897 - 18/08/2025 10:26:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQ. DE TERCEIROS - A NA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9015323385

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.375.705/0001-19

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAJATI

CNPJ / CPF

64.037.815/0001-28

DATA DE EMISSÃO

18/08/2025

ENDERECO

PRACA PACO MUNICIPAL, 10

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

11950-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

18/08/2025

MUNICÍPIO

CAJATI

FONE / FAX

(13) 3854-8700

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:25:44

FATURA / DUPLICATA

Número	001
Vencimento:	07/09/2025
Valor:	R\$ 7.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	7.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,00	1.926,00	0,00	7.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0-Por conta Remetente				44.914.992/0038-20
ENDERÉSCO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116		SAO JOSE DOS PINHAIS		PR	

ENDERÉSCO

ROD CONTORNO LESTE BR-116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2,000				22,000	22,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCS08N	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
49573	ESCOVA INF BABY MACIA C/ESTOJO - MEDFIO LOTE: 2538158 DATA FAB 05/08/2025 DATA VENCETO 05/08/2035	96032100	0500	6.108	UN	600,00	12,00	7.200,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PEDIDO:.... 129692.... - VENDEDOR:.... JACQUELINE NARLOC.... - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:....

DEPOSITO PRE (1X)(20 DIAS)... 07/09/2025... 7.200,00... PE 096/2024 NE PEDIDO 5627/0-2025, ENTREGA:

ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, N200,... CAJATI SP, CEP: 11950-000, TELEFONE: (13)

3854-2079, PROTOCOLO DO FRETE: 199662600, BANCO DO BRASIL.... AG: 0030-2 C/C: 6961-2.... 0,00.....RECOLHIDO

DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DE 0% PARA O ESTADO DE ORIGEM NO VALOR DE R\$ 0,00 E 100% PARA O ESTADO

DE DESTINO NO VALOR DE R\$ 432,00 PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 87/2015

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.926,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBIDO DEFINITIVAMENTE EM:

Ass: Leonardo Fernandes E

CPF 481.299.558-

Almavaria

Assinado por 2 pessoas: SDRHABE RODRIGUES DE OLIVEIRA e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eajati.1doc.com.br/verificacao/0205-03888606247f638Feinformacoeditjg2396938991FB02070631F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2396-938E-8FB4-7063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/08/2025 09:03:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 25/08/2025 14:29:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2396-938E-8FB4-7063>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02C9-DD99-D020-F91F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 02/09/2025 15:32:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02C9-DD99-D020-F91F>

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria

Data: 02/09/2025 às 15:33:29

Nemias Novaes Guilherme - SEFIT-DEFIN-TES

BOA TARDE, NEMIAS

**SEGUE DESPESA PARA PAGAMENTO NA DATA DE
03/09/2025.**

SEM MAIS.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 162- 890/2024

De: Nemias G. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria - A/C Ianael A.

Data: 03/09/2025 às 14:01:42

Ianael Marcela de Aquino - SEFIT-DEFIN-TES

SEGUE OP 829 2025 - PARA BAIXA

-

Nemias Novaes Guilherme

Tesoureiro

Anexos:

PROC_890_2024_DENTAL_SUL_OP_829_2025_PGTO_EM_03_09_2025.pdf



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SP 350925 FMS CUSTEIO SUS
Agência 4671-X
Conta corrente 14248-4

Creditado

Nome DENTAL SUL AMERICA COML
Agência 30-2
Conta corrente 6961-2
Valor 7.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA 03/09/2025 13:58:21
J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME 03/09/2025 14:00:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.

Proc. Administrativo 163- 890/2024

De: Ianael A. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2025 às 13:54:41

Prezados,

Segue baixa da ordem de pagamento nº 829/2025, conforme despacho 160.

—

Ianael Marcela de Aquino

Tesoureira

Anexos:

PROC_890_2024_ORDEM_829_BAIXA_EM_03_09_2025.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TESOURARIA
RELAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

JL SOFT

ID: ianael.aquino
15/09/25 16:28
Exercício: 2025
Página: 1/1

Status : Pago

Nº Ordem	Dt. Ordem	Dt. Pagamento	Valor Bruto	Valor Líquido
829/2025	03/09/2025	03/09/2025	7.200,00	7.200,00
Total Pago:			7.200,00	7.200,00

CAJATI, 15 de Setembro de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97